



**PORTARIA DA DIREÇÃO DO FORO Nº 030/2018
COMARCA DE VIÇOSA**

A **DRA. GIOVANNA TRAVENZOLLI ABREU LOURENÇO**, Juíza de Direito Diretora do Foro da Comarca de Viçosa, no exercício do cargo, em substituição, e na forma da lei.

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta da Presidência do TJMG nº 749/2018, com expressa autorização para suspensão de expediente pelo Juiz Diretor do Foro, de cada Comarca, no dia 28/05/2018, conforme peculiaridades locais;

CONSIDERANDO o público, notório, e ainda existente desabastecimento de combustível nos Postos de Gasolina do Estado de Minas Gerais, em flagrante prejuízo ao deslocamento da população e dos servidores/terceirizados/estagiários;

CONSIDERANDO os comunicados das empresas de transporte urbano e intermunicipal, Viação União e Unida, a informar a diminuição da frota de ônibus disponível para o transporte coletivo;

CONSIDERANDO a edição do Decreto nº 5.213/2018 pelo Prefeito Municipal de Viçosa, decretando situação de emergência do Município;

RESOLVE

Art. 1º. Fica suspenso o expediente forense (interno e externo) na Comarca de Viçosa na data de 28/05/2018.

Art. 2º. Ficam suspensos os prazos processuais que eventualmente se vencerem no lapso de suspensão do expediente, ficando prorrogados para o primeiro dia útil seguinte ao término do período da suspensão.

Art. 2º. As Escrivãs das Varas, Distribuidor e Oficiais de Justiça deverão tomar as providências necessárias para que haja atendimento de medidas urgentes, assim definidas em ato normativo próprio do TJMG e expressamente determinadas pelos Magistrados Titulares da Vara.

Art. 3º. Os terceirizados deverão manter escala mínima de serviços de limpeza, mantendo-se o serviço de vigilância e portaria.

Art. 4º. A vigência desta portaria poderá ser prorrogada *ad referendum* da Corregedoria Geral de Justiça.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Viçosa, 28 de maio de 2018.

Giovanna Travenzoli Abreu Lourenço
Juíza Diretora do Foro em Exercício